

Pregão Eletrônico n. 90068/2025/SMCL/PMPV

Processo n. 00600-00013883/2025-14-e

Objeto: Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados.

DESPACHO

Senhor Secretário,

Em cumprimento à diligência instaurada em 29 de setembro de 2025, no âmbito do Pregão Eletrônico em referência, foram recebidos os documentos apresentados pela licitante INSTITUTO NOVO PERFIL PESQUISAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 44.338.241/0001-10, devidamente autuados nos e-DOC n. [9FF3AFF6-e](#), [28EE6EF2-e](#), [F1C82DFF-e](#) e [46D5ECFB-e](#) (Peças 92 a 95), os quais foram objeto de análise realizada por esta Pregoeira conforme Relatório de Análise Preliminar de Documentos (e-DOC [FBB18580-e](#) – Peça 96).

Do exame realizado, concluiu-se que:

- Os atestados apresentados pela empresa comprovaram apenas o atendimento às exigências da **alínea “b” do item 10.5.3.5 do Edital**, relativas à realização de **pesquisas qualitativas**, restando confirmada a execução de grupos focais em conformidade com a exigência editalícia.
- Quanto às **pesquisas quantitativas** (alínea “a” do mesmo dispositivo), os atestados apresentados **não comprovam, de forma isolada, o quantitativo mínimo de 5 pesquisas com, no mínimo, 1.000 entrevistas cada**, conforme previsto no Edital.
- Entretanto, a empresa anexou, também em resposta à diligência, o **Contrato n. 045/PGM/2024**, celebrado com esta Administração, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, **os quais evidenciam a execução de 10 pesquisas quantitativas (todas ≥ 2.000 entrevistas) e 1 qualitativa (8 grupos focais, 64 participantes), superando os quantitativos mínimos exigidos.**

Apesar disso, conforme consignado no Relatório (item 2.4), os documentos apresentados **não suprem, de imediato, a exigência editalícia**, pois não estão vinculados a **atestado ou declaração emitido pelo tomador dos serviços**, atestando a qualidade e a satisfação da execução, conforme previsto no **item 10.5.3.4 do Edital**.

Assim, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e nos itens 11.4 e 19.9 do Edital, encaminho os autos e proponho, se convergida a presente manifestação, a remessa à Secretaria-Geral de Governo – SGOV, tomadora dos serviços do referido contrato, para que se manifeste expressamente acerca da qualidade e satisfação dos serviços executados pela empresa em razão do Contrato n. 045/PGM/2024, confirmando, inclusive, os quantitativos consignados nas Notas Fiscais apresentadas e/ou encaminhando, caso existente, atestado ou declaração nos moldes do item 10.5.3.4. do Edital.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira – SMCL

TM

Ao
GAB/SGOV

Senhor Secretário,

Encaminho os autos e sugiro adoção das providências consignadas no Despacho exarado pela Pregoeira responsável pela condução do certame, retroconsignado.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

Ian Barros Mollman
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – Em substituição

TM





Assinado por **Ian Barros Mollmann** - Superintendente Municipal de Licitações - Em: 01/10/2025, 11:03:16



Assinado por **Tatiane Mariano Silva** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Em: 01/10/2025, 02:49:27